



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 3064 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WALKYRIA PINTO BARBOSA**” o prédio onde funciona a Escola Municipal de Educação Infantil da Comunidade de Santa Izabel de Minas (Barreiro).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco – MG, 23 de Agosto de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL